

351  
WSP

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE SANTOS

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Aos dias do Mês de Abril de 2.018, á Rua Nabuco de Araújo, nº 491/apto. 57, no Embaré, em Santos, compareci, eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível e Respectivo Cartório, nos Autos de Procedimento Comum – Rescisão / Resolução, Processo nº 1027995-41.2017, Requerido por Anderson Maria da Glória Lima contra Solemar Hóteis Camping Club

Preenchidas as formalidades legais, procedi a **penhora e avaliação** do seguinte bem:

Apartamento nº 57, localizado no 5º andar ou 7º pavimento de "Condomínio Edifício Parque das Azaléias", situado á Rua Nabuco de Araújo, nº 491, com área útil de 91,69 m2, e pertencendo-lhe uma fração ideal de 1,28% do todo. Referido imóvel está devidamente registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, Livro nº 02, Matrícula 67.314, Ficha 01, e tem valor estimativo de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cincoenta Mil Reais) segundo apuração junto á imobiliárias da região.

Feita a penhora, nomeei o Sr. Onésio Procópio Borges depositário do bem constrito, ficando o mesmo ciente do encargo assumido, comprometendo-se a não abrir mão do mencionado bem sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito.

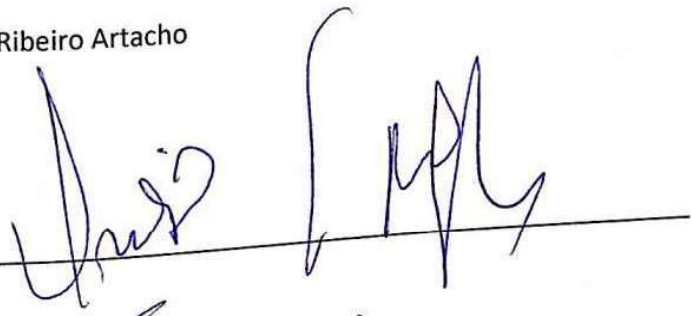
**INTIMEI** ainda o Sr. Onésio Procópio Borges e sua esposa, Sra. Tânia Aparecida Ladeira Borges a apresentarem os Embargos á Execução no prazo legal.

E, para constar, lavrei o presente Auto que vai devidamente assinado.

Paulo Eduardo Ribeiro Artacho

Mat. 97.730 -9

Depositário



*Onésio Procópio Borges*